

Processo n.: @APE 17/00858642

Assunto: Ato de Retificação do Ato de Aposentadoria de Valéria Chaves

Responsável: Nirdo Artur Luz

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 486/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 053/2018, que resolve excluir o nome da servidora Valéria Chaves da Portaria de retificação n. 048/2017, uma vez que a mesma apresentou ação individual e garantiu o restabelecimento do direito ao adicional por tempo de serviço de 34%.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA.

3. Determinar o arquivamento do presente processo no Sistema de Controle de Processos – SIPROC deste Tribunal de Contas, em razão da perda de objeto.

Ata n.: 38/2019

Data da sessão n.: 17/06/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC